

## CURSO: PEDAGOGIA PARA LICENCIADOS - EAD

### Valor da Mensalidade – 1º semestre de 2017

Curso	Graduação	Mensalidade	Mensalidade com Desconto Pontualidade, para pagamento até o dia 08 de cada mês.
Pedagogia para Licenciados- EAD	Licenciatura	R\$ 730,80	R\$ 372,34

### **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

- Os cursos de Graduação ministrados pela Universidade do Sagrado Coração, mantida pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, estão distribuídos e valorados em Edital de Fixação de Encargos Educacionais publicado.
- Os valores das mensalidades estão sujeitos aos reajustes, conforme contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ficando assegurada a possibilidade de alteração de valores que visem preservar o equilíbrio contratual, caso qualquer mudança legislativa ou normativa, editada pelo Poder Público, altere a equação econômico-financeira da Instituição de Ensino.
- A configuração formal do ato de matrícula se dá após o aceite e adesão aos termos do contrato pela internet, no portal do aluno ([www.usc.br](http://www.usc.br)), **e condicionada à confirmação do pagamento da primeira parcela da semestralidade no prazo de matrícula.**
- Os boletos de pagamento **não serão enviados por correios**, e deverão ser acessados e impressos, mensalmente através do portal do aluno ([www.usc.br](http://www.usc.br)), ícone financeiro, ou solicitar através dos meios de comunicação da USC.
- O aluno calouro desistente que rescindir o contrato em até 07 (sete) dias corridos após o início das aulas, terá retida a importância equivalente a 20% da primeira parcela da semestralidade.
- No caso de rescisão do contrato, por estudantes veteranos (alunos que não sejam calouros), **em qualquer tempo após a matrícula, ou por calouros**, após o prazo mencionado no Edital de Fixação de Encargos Educacionais, independentemente de origem ou iniciativa; implica na obrigatoriedade de liquidar o valor da parcela com vencimento no mês da formalização do pedido, **além de arcar com a multa contratual compensatória equivalente a 20% do valor total das parcelas vincendas no semestre** e com eventuais pendências financeiras que possuir junto à USC; considerando-se devida a multa no ato da formalização do requerimento e, corrigidos conforme Edital.
- A ausência às aulas, o abandono do curso ou a interrupção de frequência por parte do estudante contratante não o exime do dever de efetuar o pagamento das parcelas vencidas e vincendas até à formalização do afastamento, exclusivamente, através de requerimento escrito à Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade, não se admitindo outra forma para tanto.

### **Mensalidades**

O valor da mensalidade será correspondente à divisão do valor da semestralidade por seis (06) parcelas mensais e consecutivas, cujo vencimento será **todo dia 08 (oito) de cada mês**, nos termos e modo do Edital de Fixação de Normas e Encargos Educacionais.

- Em caso de pagamento após a data de vencimento, o estudante perderá eventuais descontos concedidos pela Universidade, e o valor será acrescido de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido, juros de mora de 0,033% ao dia e correção monetária medida pelo IGP-M/FGV.
- Não estão inclusos no valor da semestralidade dos cursos: o fornecimento de material didático de uso individual do estudante; estudos de adaptação; regime de orientação; recuperação; cursos de extensão; congressos e similares; provas especiais; declarações; certidões; diploma; histórico escolar; documentos para transferência; alimentação; participação em formatura solene; transporte escolar; viagens de estudo; serviços facultativos ou extraordinários e de biblioteca, que, quando oferecidos, terão seus respectivos valores divulgados pela Universidade e poderão ser acrescidos no boleto de pagamento da mensalidade subsequente.

### **Aproveitamento de Estudos ou alterações na carga horária oferecida**

- O estudante que cursar carga horária menor do que a prevista para o semestre na matriz curricular do curso, por motivo de aproveitamento de estudos ou por cursar as últimas disciplinas para integralização do seu currículo, após o prazo mínimo para término do curso, efetuará o pagamento proporcional da mensalidade, de acordo com a carga horária das disciplinas matriculadas.
- O estudante que cursar carga horária maior do que a prevista para o semestre na matriz curricular do curso, por acrescentar disciplinas em regime de dependência, terá acrescido na mensalidade o valor proporcional referente à carga horária excedente. As demais informações acadêmicas e financeiras de cursos seriados estão disponibilizadas em atos normativos que poderão ser consultados no portal do aluno.
- Demais disposições, tal como, forma de cursar disciplinas reprovadas, disciplinas optativas, disciplinas eletivas e matrícula especial, deverão observar a Normativa Conjunta PRAC/PRAF n. 01/2012, de 28 de setembro de 2012, que passa a fazer parte integrante e indissociável deste contrato, estando, inclusive à disposição de eventuais interessados na Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade.

### **Desistência- Transferência - Trancamento de Matrícula**

**– A desistência, a transferência e o trancamento de matrícula são considerados hipóteses de rescisão ao contrato de prestação de serviços, sujeitas à aplicação de multa contratual.**

- A não formalização do cancelamento ou trancamento de matrícula (**o que caracteriza abandono do curso**) não desobriga o contratante ao pagamento da semestralidade conforme o requerido em matrícula ou até a formalização do desligamento.
- Na hipótese de transferência de matrícula para outra Instituição, estando o acadêmico em débito, a Universidade, após providências de cobrança administrativa ou extrajudicial, poderá ajuizar a competente medida judicial e tomar outras medidas legais compatíveis, independente do período letivo.